



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 840, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 840, DE 2018

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e
Assessoramento Superiores - DAS.

Emenda aditiva nº /2018

Alteram-se o art. 1º, para acrescentar o §3º na Medida Provisória nº 837, de 2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§3º - Dos cargos que trata o caput, 25% (vinte e cinco por cento) destinam-se a atender a necessidades dos quadros de servidores da polícia federal que exercem os cargos de agente, escrivão e papiloscopista. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade ampliar o alcance da medida provisória, trazendo isonomia aos cargos da carreira de policial federal, que conforme estabelecido na constituição federal, é única.

Atualmente os cargos em comissão destinados a carreira são invariavelmente preenchidos pelo cargo de delegado, deixando o restante da carreira desmotivada e fragmentada.





A emenda não fere a reserva de iniciativa, visto que não cria cargos, funções ou empregos, e atende ao princípio da isonomia. A carreira, única, de policial federal, demanda - há tempos - uma legislação que prestigie de forma igualitária todos os cargos da Carreira Policial Federal.

A legislação atual atribuiu às atividades operacionais e de inteligência, exercidas e comandadas por Agentes e Escrivães Federais e as periciais e de identificação humana, exercidas e comandadas por Peritos e Papiloscopistas, equivocadamente, em sua totalidade, aos ocupantes do cargo de delegado de Polícia Federal.

As funções de direção das atividades, hoje exercidas na Polícia Federal, cabem a todos os cargos da carreira, nas suas mais diversas áreas de conhecimento, não demandando formação acadêmica específica para sua assunção.

As perspectivas daqueles que ingressam na carreira, na área de inteligência e operacional, não deve encerrar com o alcance da classe especial. A instituição deve possibilitar a progressão dentro do órgão, de acordo com seus conhecimentos, potencialidades e interesses, ficando assegurados aqueles cargos de natureza exclusivamente jurídica e que exijam formação acadêmica específica, aos delegados.

Por fim, a medida contribuirá sobremaneira para as discussões de reestruturação, através da construção de uma Lei Orgânica da Polícia Federal, que está sendo realizada interna corporis, com apoio da Direção Geral.

Sala da Comissão, 12 de junho, de 2018.

Deputado ALUISIO MENDES